



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

**RELATÓRIO FINAL**

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 019/2021.

Senhor Secretário,

1. A **Comissão Permanente de Licitação** realizou em 17 de agosto de 2021, licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
  - **Construção de 01 (uma) ponte em Concreto Armado, de estrutura mista (aço e concreto), sobre o Rio Fresco, (480,00m x 10,00m), localizada na PA-279, trecho: Distrito de Taboca / São Felix do Xingu, no Município de São Felix do Xingu, na Região de integração do Araguaia, sob jurisdição do 6º Núcleo Regional.**
2. Compareceram a este ato licitatório as empresas: **CONSTRUTORA A. GASPAR S/A, CONSTRUTORA CIDADE LTDA e PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.**
3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
4. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** a licitante: **PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo em vista que foi a única que cumpriu as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório, e **INABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA A. GASPAR S/A e CONSTRUTORA CIDADE LTDA**, pelos motivos já expostos na Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação. Desta decisão nenhuma empresa recorreu.
5. Na fase de julgamento de Propostas Financeiras, a Comissão decidiu por classificar, como 1º colocada no certame, a empresa **PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA**, posto que foi a única habilitada no certame, apresentou preço abaixo do valor estipulado no instrumento convocatório e sua proposta está em acordo com o exigido no Edital
6. Nos termos da ata de julgamento interno de proposta financeira, a empresa **PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA** propôs o preço aceitável para a execução dos




**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**


serviços. O valor proposto foi de R\$ 56.655.845,51 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), valor este 1,51% (um por cento e cinquenta e um centésimos) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 730 (setecentos e trinta) dias.

Pelo exposto, encaminho-lhe o presente, considerando que o processo observou as normas legais regentes da matéria e está em condições de ser submetida à elevada consideração do Exmo. Senhor Secretário de Estado de Transportes, a fim de que, em estando de acordo, se digne a homologar a licitação da Concorrência Pública nº 019/2021.

Em, 16 de setembro de 2021.

  
**VICTOR ROCHA DE SOUZA**  
Presidente da C.P.L.

  
**THAYANA ARAUJO GUIMARÃES**  
Membro da C.P.L.

  
**FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ**  
Membro da C.P.L.